



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Instituto de Linguística, Letras e Artes - ILLA

**EDITAL n.º 001 / 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (ILLA)**

O Instituto de Linguística, Letras e Artes – (ILLA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Linguística, Letras e Artes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (ILLA/Unifesspa), situado na Unidade - 3 do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

**1.1.** A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio</b>
Todos os cursos	01	Tarde	ILLA

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1.** Auxiliar nas atividades do Instituto de Linguística, Letras e Artes da Unifesspa (ILLA/Unifesspa);
- 2.2.** Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3.** Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do ILLA/ Unifesspa;
- 2.4.** Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

programas vinculados ao ILLA / Unifesspa;

- 2.5. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo ILLA / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no ILLA, e os da comunidade externa;
- 2.7. Proatividade;
- 2.8. Assiduidade;
- 2.9. Pontualidade;
- 2.10. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.11. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período da tarde**);
- 2.12. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.13. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.14. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, bolsista ou não;
- 2.15. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.16. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, das **14h00 às 18h00**, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/04/2018 à 11/04/2018** no Campus 3 da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária, Avenida dos Ipês, Cidade Jardim – Na sala da direção do instituto, onde funciona o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ILLA/Unifesspa, no horário de **09h00 às 11h00** e das **15h00 às 17h00**.

- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido (formulário disponibilizado em anexo, neste edital);
- 5.3. **Declaração** expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. **Histórico Acadêmico**;
- 5.5. **Currículo** (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

## 6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de prova escrita (redação), análise de currículo e entrevista.
- 6.2. A prova escrita, análise de currículo e entrevista serão classificatórios. Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 6.3. A **prova escrita** será realizada no dia **12/04/2018** às **10 horas**, no Campus 3 da Unifesspa, sala de reuniões do ILLA.
- 6.4. A **entrevista e análise curricular** serão realizadas no dia **13/04/2018** às **10 horas**.
- 6.5. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.6. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **16/04/2018**;

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no ILLA ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
  - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.11.2 dois semestres, 30 dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

8.11.3 três semestres, 45 dias; e

8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

**8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

**9.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.

**10.** Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 03 de abril de 2018.

Alexandre Silva dos Santos Filho  
Diretor do Instituto de Linguística, Letras e Arte /Unifesspa  
Portaria nº 255 /2016, de 03/03/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**Formulário de Inscrição – Edital 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – ILLA**

***FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º 001 /2018, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades administrativas no **Instituto de Linguística, Letras e Artes- ILLA**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS)  
Edital 001/2018-ILLA-UNIFESSPA**

**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável